

Don Guardador de las Reales Cajas
De la Real Caxa de Indias Extraordinaria de
26 de Julio de 1837.

M. e. Sr. Sr. Primer Secretario
de la Real Caxa de Indias Extraordinaria de
Goyas.

Francisco Don Juan de Souza
Joachim Pereira da Silva
Honorio Amancio de Araújo
Camello José de Oliveira Novais
e Manoel Gonçalves da Silva.

Pavia It.

M. e C. ^{me} Serr

1837

A Camara Municipal da Cida
de Catatubá teve a Subia consideração do
deus Artigos de Posturas que tem adoptado
em seu Municipio, abendo de se
var propriamente se julgar vantajoso.

Deo guarda a D. Com.
to anno: Villa de Catatubá. Espas
Camara M. de Catatubá 1837

1837

M. e C. Serr. Presidente desta Comarca de Catatubá

J. Francisco Domingues Ferreira de Souza
Camillo José de Oliveira Novas
Honorio Amancio de Araújo
Filipe Rodrigues de Aguiar
Manoel Fernandes da Silva
Joachim Brito da Silva

1881

de v'ra franca linguaagem por se achar che-
ga de praxer, e digno felicitaris estas circum-
pecta e Huerilla.

Deos Vos Guarde Senhores como
he mestre a Provincia de Goyas - Salta
Lpao' no extraordinaria de 26 de Julho de 1837

Senhores Deputados d' Assembleia Legisla-
tiva Provincial de Goyas -

Francisco Domingues Ferreira de Souza
Honorio Antonio de Araujo Promotor
Juzizim Pirim da Sitoria
Carnido José de Oliveira Moraes
Manoel Fernandes da Sitoria.

P. sua Cadega com ofnecessarias commodos
 segurancia hi sua salva guarda para fumaça de
 Communito, hi sua verdade incontestado, ora actual
 estado do caso de prisões q m. parced ante de crimi
 nozas mereca atençã do pacifico sed deste
 Municipio dejuando a fumaça Municipal
 desta Pa. dejuando tanto q. he inculca a Ly
 e si sua criação repabico q. se fozisse sua nova
 avallando a aiaa porra eia p. tanta dada p. sua
 fumaça de seu sig. q. se trouxerem a. d. s.
 para q. considerando deus sed. de confiança perucis
 a avallavaçã de baixo de p. m. da cara actual,
 corcam. da nova de baixo da p. tanta de fumaça
 cas a. h. e.

A fumaça repub. no coajurada C. D. S.
 na impoçã q. inculca

D. C. S. de fumaça 28 de
 bris e 1837

O Præsid. de fumaça
 Francisco Domingus Terra de Souza

J. M. de Almeida L. de
 J. Municipal substituo deste S. P.

O Sec.
 Luciano José de Azevedo

Camillo José de Oliveira Soares
Manoel Gonçalves da Silva

N.º 23.

Ap.

A Comissão de Fazenda Municipal examinando as contas da Receita e Despesa da C. M. da Villa de Catalla's em annos financeiros de 1834 a 31 de Mayo de 1837, as achou illegaes & nas seguintes organizadas na forma da Ley Prov. = 1.º por serem illegabadas em sua fo. Conta, e sem distincção de anno financeiro = 2.º & nas vir. denominada a Despesa = 3.º Finalmente por serem contrarios os Saldo's, q. passaram de humo anno & outros, no ultimo de anno financeiro, hi do seguinte =

Parecer
Que se recibem as contas com os Docum.^{tos} que as acompanhava, a saber a dita Camara para as organizar na forma da Ley.

Pare da Assembleia Legislativa Prov. de Guanax
28 de Agosto de 1837

Antonio Doquim L. M. Nello
Joaquim Pires de Moraes
Feliciano Jose Leal